

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 012/2022 **De 23 de maio de 2022.**

Dispõe sobre o reajuste dos valores das tarifas de abastecimento de água e esgotamento sanitário a serem aplicadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do município de Pocrane, Minas Gerais.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 27 do Estatuto Social da ARIS-ZM, bem como do item “d” do inciso III da Cláusula Sétima do seu Protocolo de Intenções, e,

CONSIDERANDO,

Os termos da Lei 11.445 de 2007, reformada pela Lei 14.026 de 2020;

A lei Municipal 1.139 de 2019, do município de Pocrane, que ratificou o Protocolo de Intenções da ARIS-ZM para a delegação da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento deste município;

O Convênio de Cooperação nº 025 de 2022 firmado entre a Prefeitura Municipal de Pocrane e a ARIS-ZM, tendo como interveniente o SAAE;

Os termos da Resolução nº 036 de 2019 que trata dos mecanismos para análise da manutenção da sustentabilidade financeira dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, convalidada em Assembleia Geral dos municípios;

O Parecer Técnico nº 006 de 2022, do estudo de verificação de sustentabilidade econômico-financeira para fins de avaliação tarifária do SAAE de Pocrane;

A Consulta Pública nº 006 de 2022 conforme disposto pelo art 47 da Lei 11.445 de 2007; e

A Audiência Pública nº 006 de 2022, realizada pela Agência Reguladora ARIS-ZM no dia 17 de maio de 2022 naquele Município.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o reajuste das tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pocrane, Minas Gerais, nos termos propostos pelo Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 006 de 2022¹, conforme anexo tarifário disposto no Anexo I desta Resolução, pg 03.

Art 2º Aprovar a criação da conta bancária especial de investimento para a realização dos depósitos mensais da arrecadação referente aos valores constantes no Plano de Investimentos apresentado pelo prestador, conforme apresentado pelo Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 006/2022 para fins de vinculação dos recursos aos investimentos propostos.

§1º Para fins da aplicação dos recursos da conta especial de investimento dentro do escopo do Plano de Investimentos proposto pelo prestador, este poderá movimentar a conta sem prévia autorização do órgão regulador.

§2º Para fins de uso dos recursos dispostos na conta especial de investimento para outros fins que não os constantes no Plano de Investimentos do prestador, este deverá solicitar formalmente ao órgão regulador a necessidade do recurso com a devida justificativa, devendo aguardar a autorização para sua execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa – MG, 23 de maio de 2022.



Murilo Pizato Marques
Diretor de Administração e Finanças
CRA-MG 01-062986/D

¹ Disponível em: <https://www.cisab.com.br/aris-zm/parecer-tecnico-cisab-zona-da-mata/>

ANEXO I – Do Anexo Tarifário

TARIFA SOCIAL				TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³				TARIFA COMERCIAL R\$/M³				TARIFA INDUSTRIAL R\$/M³				TARIFA PÚBLICA R\$/M³			
TBO - SOCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - RESIDENCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - COMERCIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - INDUSTRIAL	ÁGUA	ESG	A + E	TBO - PÚBLICA	ÁGUA	ESG	A + E
	R\$		R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
	6,90		6,90		13,80		13,80		15,80		15,80		17,00		17,00		13,80		13,80
FAIXA DE CONSUMO	RES.SOCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³			FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	INDUSTRIAL R\$/M³			FAIXA DE CONSUMO	PÚBLICA R\$/M³		
0 a 5m³	0,5500			0 a 5m³	1,4210			0 a 5m³	R\$ 2,84			0 a 5m³	R\$ 2,84			0 a 5m³	1,4210		
6 a 10m³	0,7100			6 a 10m³	1,5510			6 a 10m³	R\$ 3,12			6 a 10m3	R\$ 3,12			6 a 10m³	1,5510		
11 a 15m³	0,9800			11 a 15m³	1,6900			11 a 15m³	R\$ 3,44			11 a 15m3	R\$ 3,44			11 a 15m³	1,6900		
16 a 20m³	1,9500			16 a 20m³	1,9500			16 a 20m³	R\$ 3,51			16 a 20m³	R\$ 3,51			16 a 20m³	1,9500		
21 a 25 m³	2,3400			21 a 25 m³	2,3400			21 a 30m³	R\$ 3,90			21 a 30m³	R\$ 3,90			21 a 25 m³	2,3400		
26 a 30m³	2,5740			26 a 30m³	2,5740			31 a 40m³	R\$ 4,29			31 a 40m³	R\$ 4,29			26 a 30m³	2,5740		
31 a 35 m³	2,8210			31 a 35 m³	2,8210			41 a 50m³	R\$ 4,81			41 a 50m³	R\$ 4,81			31 a 35 m³	2,8210		
36 a 40 m³	2,8600			36 a 40 m³	2,8600			51 a 60m³	R\$ 5,20			51 a 60m³	R\$ 5,20			36 a 40 m³	2,8600		
41 a 45m³	3,1460			41 a 45m³	3,1460			61 a 75m³	R\$ 8,45			61 a 75m³	R\$ 8,45			41 a 45m³	3,1460		
46 a 50m³	3,4606			46 a 50m³	3,4606			76 a 100m³	R\$ 8,45			76 a 100m³	R\$ 8,45			46 a 50m³	3,4606		
51 a 55m³	3,8067			51 a 55m³	3,8067			> 100m³	R\$ 10,78			> 100m³	R\$ 10,78			51 a 55m³	3,8067		
56 a 60m³	4,1873			56 a 60m³	4,1873											56 a 60m³	4,1873		
61 a 65m³	4,6060			61 a 65m³	4,6060											61 a 65m³	4,6060		
66 a 70m³	5,0666			66 a 70m³	5,0666											66 a 70m³	5,0667		
71 a 100m³	5,5640			71 a 100m³	5,5640											71 a 100m³	5,5640		
>100m³	10,7792			>100m³	10,7792											>100m³	10,7790		